



**MUNICIPIO DE CASTRO MARIM**  
**Câmara Municipal**

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**

**Lista nominativa de transição e de reposicionamento remuneratório da carreira não revista de Especialista de Informática, nos termos previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro**

**Nota Informativa**

A Lista nominativa de transição e de reposicionamento remuneratório dos trabalhadores integrados na carreira e categoria não revista nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, e que a seguir se apresenta, é elaborada nos termos e para os efeitos estipulados no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, de acordo com os seguintes critérios:


Transitam para a carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação, criada pelo Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, os trabalhadores integrados na carreira de especialista de informática.

O reposicionamento remuneratório é efetuado na posição remuneratória a que corresponda nível remuneratório de montante pecuniário idêntico à remuneração base a que atualmente têm direito, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, com produção de efeitos a 1 de novembro de 2023.

Em caso de falta de identidade, os trabalhadores são reposicionados na posição remuneratória, automaticamente criada, cujo montante pecuniário corresponde ao anteriormente identificado, nos termos do n.º 2 do artigo 104.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

N.º Func.	Nome	Situação anterior						Nova situação						
		Situação/ Vínculo	Carreira	Categoria	Nível Rem	Tipo	Rem Base	Situação/ Vínculo	Carreira	Categoria	Competências/ Funções	Nível Rem	Tipo	Rem Base
208	Nelson Manuel Corvo Viegas	RCTFP, por Tempo Ind (TSU)	Especialista de informática	Especialista de informática, Grau 3, Nível 1	39/40	Inter - médio	2.578,98 €	RCTFP, por Tempo Ind (TSU)	Especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Descritas no anexo III, a que se refere o art.º 10.º do DL n.º 88/2023, de 10 outubro	36/40	Inter - médio	2.578,98 €

Castro Marim, 8 de novembro de 2023  
O Presidente da Câmara

  
Francisco Augusto Caimoto Amaral

Notifique-se o trabalhador e publicite-se nos termos do n.º 1, do art.º 20.º do DL n.º 88/2023, de 10 de outubro.

Castro Marim, 8 de novembro de 2023  
O Presidente da Câmara

  
Francisco Amaral